PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CI /SMEC/ 008/2025

Às Escolas da Rede Pública Municipal de Ecoporanga
Assunto: **Procedimentos de Conferência de Registro no Sislame**

Prezados(as),

Considerando o sistema Sislame, diário on-line, e a necessidade da secretaria escolar em migrar informações, bem como realizar os preenchimentos necessários em outro sistema do governo e efetuar transferências de alunos;

Considerando que o registro no diário é uma das atribuições dos professores e deve ser atualizado de maneira diária, garantindo a conformidade das informações;

Considerando a importância de toda a equipe estar informada sobre os procedimentos realizados pelos pedagogos, sendo esses essenciais para a organização do sistema, evitando que as ações sejam feitas na última hora, o que fragiliza o registro;

Considerando que o pedagogo precisa acompanhar os registros de forma contínua e eficaz, a fim de garantir que as informações sejam inseridas de acordo com o currículo e dentro dos prazos estabelecidos. O acompanhamento constante dos registros realizados pelos professores é crucial para a manutenção da qualidade e da precisão dos dados no sistema, além de possibilitar que qualquer erro ou inconsistência seja identificado e corrigido de maneira oportuna. Esse acompanhamento também contribui para o bom andamento das atividades pedagógicas, proporcionando uma visão mais clara do progresso dos alunos e das ações realizadas dentro da escola;

Fica estabelecido que:

Para a Educação Infantil, a data-base para que o pedagogo realize as conferências dos registros de frequência e conteúdos ministrados pelos professores no sistema Sislame será até o quinto dia de cada mês.

Para o Ensino Fundamental, além do registro diário de frequência e conteúdos ministrados, é imprescindível o lançamento das notas dos alunos. A conferência de frequência e dos conteúdos registrados pelos professores no sistema Sislame deverá ser realizada pelo pedagogo até o quinto dia de cada mês. Nesse sentido, cabe à equipe gestora de cada unidade de ensino definir três datas-bases para a aplicação das avaliações e/ou trabalhos por trimestre, que deverão ser observadas conforme estabelecido.

Contamos com a colaboração de todos para garantir que os dados sejam inseridos corretamente e dentro dos prazos estabelecidos, assegurando a precisão das informações no sistema Sislame.

Ecoporanga, 14/03/2025

Atenciosamente,

Publicado em: 14/03/2025

Órgão: Mural

Edion dos Santos Almeida

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 9.904/2025